

CONTRATO DE COMPRA

Contrato nº _____

Data de Vigência: _____

Este Contrato de Compra ("Contrato") rege a aquisição de Produtos e/ou contratação de Serviços da HDS pelo Cliente. Os Termos e Condições de Licença e Garantia *publicados em* http://www.hds.com/br/legal/sales_terms.html ("Termos e Condições") estabelecem os termos e condições de garantia e manutenção e da licença de software, e são parte integrante deste Contrato por força desta Cláusula.

TERMOS E CONDIÇÕES:

1. PEDIDO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

1.1. Aquisição de Produtos

A aquisição de Produtos ou contratação de Serviços será realizada através de uma Ordem de Serviço ou de uma Ordem de Produtos ou um Anexo a este Contrato. Cada Anexo ou Ordem constituirá uma contratação em separado, e incorporará os termos deste Contrato e dos Termos e Condições por força desta Cláusula. Os Anexos e Ordens somente serão válidos se fizerem referência expressa a este Contrato. Quaisquer alterações a este Contrato, a um Anexo ou a uma Ordem e quaisquer outras condições não expressas neste Contrato, em um Anexo ou em uma Ordem só serão válidas se aceitas pela HDS por escrito e mediante pagamento de um preço adicional pelo Cliente.

1.2. Entrega

A HDS compromete-se a realizar todos os esforços razoáveis para entregar os Produtos e Serviços nas datas estimadas. A HDS arcará com o risco de perda ou dano dos Equipamentos, até a sua entrega ao Cliente no Local, exceto se de outra forma prevista no Anexo respectivo. A HDS manterá a propriedade dos Equipamentos até que tenha recebido o pagamento integral do Cliente. A HDS e seus licenciados manterão sempre a propriedade intelectual sobre os Software, e o Cliente se compromete a não realizar qualquer ato que afete ou comprometa essa propriedade.

1.3 Instalação do Produto

Exceto se de outra forma acordado por escrito entre as partes, os Produtos serão instalados pela HDS ou seu prestador de serviços autorizado. O Cliente será responsável por preparar o ambiente as suas custas, conforme as instruções e/ou necessidades da HDS.

2. GARANTIAS

2.1 Garantia do Produto

Observado o disposto na Cláusula 2.3 abaixo, a HDS garante ao Cliente que, durante o Prazo de Garantia, os produtos funcionarão de acordo com as Especificações. Qualquer reclamação com relação à garantia deve ser feita de acordo com os procedimentos estabelecidos nos Termos e Condições.

2.2. Garantia dos Serviços

A HDS garante ao Cliente que os Serviços serão prestados cuidadosamente de acordo com os padrões de qualidade utilizados pela indústria.

2.3 Exclusões de Garantia

A prestação de quaisquer garantias ou Serviços de Manutenção estão sujeitos aos termos e exclusões padrões da HDS, conforme disposto nos Termos e Condições. **EXCETO SE DE OUTRA FORMA ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, NOS TERMOS E**

[] ("CLIENTE")

Nome: _____

Endereço: _____

Pessoa de contato: _____

Assinatura: _____

HITACHI DATA SYSTEMS COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. ("HDS")

Endereço: _____

Pessoa de contato: _____

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

1.: _____

Nome: _____

R.G.: _____

2.: _____

Nome: _____

R.G.: _____

CONDIÇÕES, EM UM ANEXO OU EM UMA ORDEM, A HDS NÃO PRESTA QUALQUER OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE GARANTIAS IMPLÍCITAS DE ADEQUAÇÃO PARA FINS ESPECÍFICOS, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE NÃO INFRAÇÃO. A HDS, SEUS LICENCIANTES, FORNECEDORES OU CONTRATADOS NÃO GARANTEM QUE QUAISQUER PRODUTOS OU SERVIÇOS FUNCIONARÃO DE MANEIRA ININTERRUPTA OU SEM ERROS.

3. SERVIÇOS

3.1. Serviços de Suporte e Manutenção

Após a assinatura de um Anexo pelas partes, a HDS ou seus contratados prestarão Serviços de Suporte e Manutenção conforme o nível de serviço e pelo preço estabelecido no respectivo Anexo, reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP-M desde a data de assinatura do Anexo, ou de acordo com o preço acordado entre as partes quando da renovação dos Serviços. A prestação dos Serviços de Suporte e Manutenção será automaticamente renovada por períodos iguais e sucessivos, salvo se uma das partes notificar a outra por escrito de sua intenção de não renovar os Serviços com, no mínimo, 30 dias de antecedência do término do prazo em vigor. Os Serviços de Suporte e Manutenção serão prestados de acordo com as cláusulas de manutenção dos Termos e Condições.

3.2 Serviços profissionais

A HDS prestará Serviços Profissionais ao Cliente conforme uma Ordem de Serviço que incorpora os termos deste Contrato. A Ordem de Serviço estabelecerá quaisquer outros termos e condições aplicáveis especificamente aos Serviços Profissionais.

3.3 Cooperação

O Cliente compromete-se a cooperar com a HDS na prestação dos Serviços, garantindo acesso às instalações, ao equipamento (inclusive acesso remoto), além de local de trabalho, instalações, funcionários, informações e materiais razoáveis e adequados que venham a ser necessários.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Preço e Pagamento

O Cliente deverá efetuar o pagamento do preço e custos estabelecidos na fatura para o fornecimento dos Produtos e Serviços dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da fatura. O atraso no pagamento de qualquer valor sujeitará o Cliente à suspensão dos Serviços, se aplicável, e ao pagamento do valor em atraso devidamente corrigido pelo IGP-M, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ou a maior taxa permitida pela legislação em vigor, o que for maior, calculados *pro rata temporis* desde a data de vencimento até a data do efetivo e integral pagamento do valor em atraso.

4.2 Renovação do Suporte e Manutenção

A remuneração mensal pelos Serviços de Suporte e Manutenção deverá ser paga a partir da data especificada no respectivo Anexo, ou, se não houver nenhuma data, a partir do término do Prazo de Garantia dos Produtos ou do prazo dos Serviços então em vigor. O preço para a renovação dos Serviços de Suporte e Manutenção não obriga o Cliente a renovar tais Serviços.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 Propriedade e Licenças

A HDS e seus licenciantes são os titulares de todo e qualquer direito autoral, marca, desenho industrial, patente, *know-how*, segredo de negócio, denominação social, nome de domínio, e quaisquer direitos de registro ou patente relacionados, assim como quaisquer outros direitos de propriedade intelectual sobre todos os itens e materiais fornecidos ao Cliente ou de outra forma criados sob os termos deste Contrato, e todas as suas modificações e trabalhos derivados ("Propriedade Intelectual da Hitachi"). O Cliente somente adquirirá os direitos de licença de Software, Produtos de Trabalho e qualquer outra Propriedade Intelectual da Hitachi conforme expressamente estabelecido neste Contrato, nos Termos e Condições e no respectivo Anexo ou Ordem de Serviço. O Cliente concorda em não tomar qualquer medida que possa prejudicar qualquer direito da HDS ou de seus licenciantes sobre a Propriedade Intelectual da Hitachi, em especial (i) copiar, alterar, efetuar engenharia reversa, transferir ou ceder a Propriedade Intelectual da Hitachi (exceto conforme permitido pela licença do Cliente ou autorizado por escrito pela HDS); (ii) tentar ou obter patente ou registro de qualquer direito de propriedade intelectual que possa competir com a Propriedade Intelectual da Hitachi; (iii) destruir ou modificar qualquer aviso de propriedade aposto ou inserido na Propriedade Intelectual da Hitachi; (iv) tomar qualquer medida que afete negativamente o valor das marcas que compõem a Propriedade Intelectual da Hitachi; ou (v) utilizar os Produtos em violação a este Contrato, aos Termos e Condições e à legislação aplicável.

5.2. Licença de Software

Observado o disposto neste Contrato e as cláusulas aplicáveis dos Termos e Condições, a HDS e/ou suas licenciantes concederão ao Cliente uma licença pessoal, não exclusiva, intransferível (exceto com relação à transferência do Equipamento, conforme permitido neste Contrato e nos Termos e Condições) para utilizar o Software para operar o Equipamento de acordo com as suas especificações, exclusivamente para os negócios internos do Cliente.

5.3. Demanda de Propriedade Intelectual

Observado o disposto na Cláusula 5.1, se um terceiro mover uma demanda contra o Cliente alegando que qualquer Produto ou Serviço adquirido pelo Cliente infringe seu direito de propriedade intelectual ("Demanda de Propriedade Intelectual"), a HDS concederá ao Cliente os seguintes recursos (que constituem os únicos e exclusivos recursos do Cliente em caso de uma Demanda de Propriedade Intelectual):

(a) A HDS defenderá o Cliente, as suas próprias expensas, e arcará com todos os custos e indenizações a que o Cliente venha a ser condenado em caráter definitivo no âmbito dessas ações, desde que: (i) a HDS seja notificada imediatamente e por escrito pelo Cliente sobre a Demanda de Propriedade Intelectual; (ii) a HDS tenha

controle exclusivo da defesa e de todas as negociações visando acordos ou transações; (iii) o Cliente auxilie a HDS na defesa contra a demanda, conforme seja solicitado pela HDS e às expensas desta; e (iv) o Cliente não se encontre em descumprimento deste Contrato ou dos Termos e Condições.

(b) A HDS, às suas expensas e a seu critério, tomará qualquer das seguintes providências com relação a um Produto que se torne ou que a HDS tenha motivos para acreditar que possa se tornar objeto de uma Demanda de Propriedade Intelectual: (i) assegurará ao Cliente o direito de continuar utilizando o Produto sem estar em situação de infração; ou (ii) alterará o Produto a fim de que não permaneça em situação de infração, ou substituirá o Produto por outro com desempenho funcional equivalente.

Os recursos acima não serão aplicáveis a quaisquer Produtos de Terceiros, ou a qualquer Produto que o Cliente ou qualquer terceiro em seu nome tenha: (i) modificado; (ii) integrado com qualquer produto de terceiro que não tenha sido autorizado ou aprovado pela HDS, na medida em que a infração ou reclamação decorra da referida integração; (iii) utilizado fora de um ambiente de operação padronizado conforme estabelecido pela HDS ou para uma finalidade não autorizada por esta; ou (iv) utilizado uma versão anterior do Produto, quando uma versão mais recente colocada à disposição do Cliente pudesse ter evitado a infração, ou ainda caso a Demanda de Propriedade Intelectual decorra de algum item ou componente de propriedade do Cliente não fornecido pela HDS e/ou seus distribuidores autorizados.

6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Cada uma das partes deverá manter qualquer Informação Confidencial fornecida pela outra parte em sigilo, com o mesmo cuidado utilizado para proteger sua própria Informação Confidencial. As partes comprometem-se a não revelar a Informação Confidencial da outra parte exceto se autorizado por escrito pela parte que revelou a Informação. Sem prejuízo do acima, a HDS poderá revelar a seus empregados e contratados a Informação Confidencial conforme necessário para a execução das obrigações estabelecidas neste Contrato.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. Responsabilidade Ilimitada

Cada uma das partes reconhece a sua responsabilidade integral perante a outra parte decorrente de: morte ou lesão corporal resultante de atos ou omissões culposas; demandas por atraso no pagamento; quebra de licença de software; quebra de qualquer obrigação de confidencialidade; e qualquer violação à Propriedade Intelectual da Hitachi.

7.2 Responsabilidade Limitada

Ressalvado sempre o disposto na Cláusula 7.1 acima e as exceções estabelecidas nos Termos e Condições:

(a) A responsabilidade integral máxima de cada uma das partes por demandas relacionadas a este Contrato, seja por violação contratual, quebra de garantia ou ilícito civil, incluindo negligência, será limitada ao valor em reais equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos). Ainda, para cada compra ou contratação nos termos deste Contrato, a responsabilidade integral de cada uma das partes estará limitada ao valor pago pelo Cliente durante os 12 (doze) meses anteriores pelo Produto ou Serviço objeto da demanda, até o valor máximo em reais equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);

(b) As partes somente serão responsáveis por danos patrimoniais efetiva e diretamente causados. Nenhuma das partes será responsável por quaisquer danos indiretos ou danos morais com relação ou decorrentes deste Contrato ou dos Termos e Condições (incluindo, dentre outros, lucros cessantes, perda de negócios, receita, imagem, dados, pedidos transmitidos eletronicamente, ou qualquer outra vantagem econômica), independente da origem, quer seja por violação contratual, quebra de garantia ou ilícito civil,

incluindo culpa, e ainda que a parte que causou o dano tenha sido avisada da possibilidade de sua ocorrência.

8. PRAZO E RESCISÃO

Este Contrato entrará em vigor na Data de Vigência e continuará até que seja rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito a outra parte nas seguintes hipóteses: (i) se a outra parte violar as disposições de confidencialidade, propriedade intelectual ou política de exportação deste Contrato; (ii) se a outra parte cometer qualquer outra violação relevante de quaisquer outros termos e não sanar tal infração dentro de 30 (trinta) dias do recebimento de uma notificação nesse sentido; (iii) tornar-se insolvente, entrar em procedimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial. Quando do término ou rescisão deste Contrato, todos os direitos, licenças e demais privilégios concedidos ao Cliente serão automaticamente rescindidos, e o Cliente deverá cumprir prontamente com a solicitação da HDS de remover ou destruir toda a Propriedade Intelectual da Hitachi em sua posse ou sob seu controle, ou devolver esses itens e materiais a HDS às expensas do Cliente. O Cliente continuará obrigado a realizar quaisquer pagamentos devidos, e todos os valores se tornarão imediatamente vencidos e exigíveis. Não será considerado que qualquer das partes tenha renunciado a quaisquer direitos existentes quando do término ou rescisão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Produtos de Terceiros

Salvo se de outra forma estabelecido neste Contrato, nos Termos e Condições, no respectivo Anexo ou em uma Ordem de Serviço: (i) a HDS fornecerá os Produtos de Terceiros ao Cliente sem quaisquer garantias ou manutenção de qualquer espécie; (ii) licenças, garantias e suporte serão fornecidos ao Cliente pelos fornecedores dos Produtos de Terceiros, de acordo com os respectivos contratos.) Se o Equipamento incluir um Shrink-wrap Software, o Cliente concorda que a utilização e garantia do Shrink-wrap Software será regida pela respectiva licença Shrink-wrap, não dispondo o Cliente de qualquer recurso contra a HDS.

9.2 Política de Exportação

O Cliente reconhece que a HDS e suas controladoras e licenciantes encontram-se sujeitas às leis, regulamentos e exigências dos E.U.A. que proíbem o uso, venda, exportação ou reexportação de produtos de tecnologia quando destinam-se ao uso em projeto, desenvolvimento, produção, armazenamento ou ao emprego de armas ou mísseis nucleares, químicas ou biológicas. O Cliente declara que a aquisição dos produtos e tecnologia objeto deste Contrato não se destinam a esse fim, bem como que não irá revender ou sob qualquer forma fornecer os produtos e tecnologia para qualquer terceiro se tiver conhecimento ou motivos para suspeitar que tais produtos ou tecnologia destinam-se a esse fim.

9.3 Solução de Controvérsias

Em caso de alguma controvérsia, as partes comprometem-se a utilizar esforços razoáveis para que alguém de sua direção tente resolver a controvérsia de boa fé.

9.4 Demais Disposições

(a) Com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato.

(b) Exceto pelas obrigações de pagar, os casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Art. 393 parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, serão excludentes da responsabilidade das partes, desde que direta e comprovadamente venham a afetar e prejudicar o cumprimento do objeto do presente Contrato.

(c) Nenhuma das partes poderá ceder ou delegar este Contrato, ou quaisquer direitos (inclusive as garantias) ou obrigações, sem o consentimento por escrito da outra parte.

(d) A HDS poderá subcontratar a execução de quaisquer de suas obrigações aqui estabelecidas, permanecendo a responsável integral pelo cumprimento no prazo e condições acordadas.

(e) Todas as notificações enviadas nos termos deste Contrato deverão ser efetuadas por escrito e enviadas à outra parte, para os respectivos endereços constantes no preâmbulo, por correio, sempre por meio de carta registrada, com "Aviso de Recebimento" (AR); ou entregue em mãos, com respectivo protocolo de recebimento, ou, ainda, transmitidas por meio de fac-símile, com recibo de transmissão, sendo consideradas para efeitos de contagem de prazo a data constante nos respectivos comprovantes de entrega ou transmissão.

(f) As partes declaram ser contratantes independentes, e que nada neste Contrato deve ser interpretado como estabelecendo uma relação de parceria, franquia, joint venture, agência, emprego ou qualquer outra relação entre as partes.

(g) Não serão afetados pelo término ou rescisão deste Contrato os direitos e obrigações que por sua natureza devem subsistir.

(h) O atraso ou omissão quanto ao exercício de algum direito ou recurso por qualquer das partes, quando da ocorrência de uma violação ou inadimplemento pela outra parte, não deverá prejudicar esse direito ou recurso, nem deverá ser interpretado como uma tolerância a qualquer violação ou inadimplemento. A tolerância, por qualquer das partes, de qualquer violação ou inadimplemento, nos termos do presente Contrato, deverá ser efetuada por escrito e firmada por um representante autorizado da parte.

(i) Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito e mediante assinatura de um representante autorizado de cada parte. A HDS poderá, a qualquer tempo, alterar os Termos e Condições sem qualquer notificação ao Cliente, ressalvado que quaisquer alterações somente serão aplicáveis a Produtos e Serviços contratados pelo Cliente após a data da alteração.

(j) Este Contrato e os Termos e Condições constituem o acordo integral entre as partes e substituem todos os acordos e comunicações anteriores, orais ou escritos, a respeito do objeto deste Contrato.

(k) Em caso de conflito entre os documentos que fazem parte e complementam este Contrato, os documentos deverão prevalecer conforme a seguinte ordem: (i) o Anexo ou Ordem; (ii) este Contrato; e (iii) os Termos e Condições. Este Contrato e quaisquer Anexos poderão ser assinados em diversas vias, que conjuntamente constituem um único acordo.

(l) O Cliente neste ato autoriza a HDS a divulgar a identidade do Cliente e a fazer referência à relação comercial entre o Cliente e a HDS exclusivamente em notas à imprensa, estudos de casos da HDS, material promocional e Web site da HDS. Qualquer outro uso ou referência à identidade do Cliente, dependerá de prévio consentimento deste.

10. DEFINIÇÕES

Anexos: Os documentos assinados pelos representantes legais das partes, anexados a este Contrato, que completam ou alteram o mesmo, contendo termos e condições de uma ou mais contratações específicas para os Produtos ou Serviços.

Atualizações: correções ou atualizações subseqüentes de um Software anteriormente licenciado pela HDS, conforme a lista de produtos da HDS publicada de tempos em tempos.

Equipamento: hardware e peças sobressalentes.

Especificações: especificações dos Produtos publicadas pela HDS então em vigor quando da assinatura do Anexo.

Informação Confidencial: informação que, no momento de sua revelação ou entrega, estiver indicada como confidencial ou que pelas circunstâncias deva ser considerada confidencial.

Local: O local de instalação dos Equipamentos determinado pelo Cliente, conforme discriminado no respectivo Anexo.

Material de Manutenção: ferramentas de diagnóstico e/ou busca, incluindo sem limitação o software, firmware e documentação do Hi-Track, computadores pessoais (PCs) ou notebooks, manuais de manutenção e documentação relacionada.

Ordem de Serviço: documento que descreve os Serviços Profissionais a serem prestados pela HDS, o preço, as datas estimadas de entrega, os procedimentos para aceitação e responsabilidades das partes.

Prazo de Garantia: o período de garantia para cada Produto conforme estabelecido nos Termos e Condições ou no respectivo Anexo.

Prazo Inicial dos Serviços: o prazo inicial e renovável dos Serviços de Suporte e Manutenção (12, 24 ou 36 meses, conforme definido no respectivo Anexo).

Produto: quaisquer Equipamentos e/ou Software na lista de produtos da HDS publicada de tempos em tempos.

Produto de Trabalho: trabalhos de autoria, listagem, ferramentas, documentações, relatórios, programas, desenhos e outros resultados criados pela HDS ou em seu nome, relacionados à prestação dos Serviços.

Produtos de Terceiros: quaisquer Produtos fornecidos pela HDS não incluído na lista de preços standard do Produtos da HDS.

Serviços: Serviços de Suporte e Manutenção, Serviços Profissionais, e quaisquer outros serviços oferecidos pela HDS de tempos em tempos

Serviços de Suporte e Manutenção: serviços de suporte e manutenção de equipamentos e software, conforme descrito nos Termos e Condições.

Serviços Profissionais: tarefas técnicas, consultoria e serviços de integração de sistemas prestados pela HDS ou por um Contratado, conforme solicitado pelo Cliente.

Software: os seguintes programas de computador, em formato código-objeto: (i) firmware instalado no Equipamento para permitir que este execute suas funções básicas (Software Operacional), (ii) outros programas de computador fornecidos pela HDS (Programas), e (iii) quaisquer Atualizações, documentação correlata e especificações.

Software de Terceiros: quaisquer software incluídos ou instalados nos Produtos de Terceiros.

As partes comprometem-se a obter a assinatura de seus representantes autorizados no presente Contrato.